SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Compromisso com o profissional e a sociedade

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica/SE

Reunião Ordinária	:	Nº. 291
Decisão da C. Especializada	:	CEEE/SE Nº. 051/2015
Referência:	:	REGISTRO DE PESSOA FÍSICA
Interessado:	:	ENGENHEIRO ELETRICISTA CAIO RÓGERIS CARNEIRO DE ANDRADE

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO do registro provisório do engenheiro eletricista Caio Rógeris Carneiro de Andrade.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo nº. 1656321/2015, que trata do registro provisório do engenheiro eletricista Caio Rógeris Carneiro de Andrade. Considerando a apresentação da documentação exigida no art. 4º da Resolução 1.007/03 do CONFEA; Considerando que seu atestado de conclusão e histórico escolar, da Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo S/C Ltda – Faculdade Pio Décimo escolar lhe conferem as atribuições constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA, **DECIDIU** pela HOMOLOGAÇÃO do registro provisório do engenheiro eletricista Caio Rógeris Carneiro de Andrade. Coordenou a sessão o senhor Alexsandro Meireles Menezes Santos. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas Alvair Augusto Jacinto, José Antônio Peixoto, Augusto Duarte Moreira, Murillo Andrade Silva e Sérgio Maurício Mendonça Cardoso. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 20 de março de 2015.

Engenheiro Eletricista Alexsandro Meireles Menezes Santos
RNP 2700028910
Coordenador da CEEE/CREA-SE